

PORTARIA Nº. 004/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessada: **VALMIR DE OLIVEIRA**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que o servidor **Valmir de Oliveira** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Valmir de Oliveira**, fazendo jus do benefício a partir de 01 de Março de 2026 com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005 juntamente com a Decisão do STF TEMA 942 (Conversão de tempo especial em comum) com proventos integrais conforme memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 26 de Fevereiro de 2026.

MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente